

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.931, 25 DE ABRIL DE 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15- Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 0015 – Urbanização da Cidade
Ação: 1.072- Infra-estrutura e urbanização (asfalto, calçamento, ciclovias)
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 21.000,00**

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15- Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública
Ação: 2.052- Manutenção do Departamento de serviços Urbanos
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 21.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2013.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**